

**DECRETO Nº 302/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

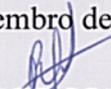
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o período de férias dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, constantes no Decreto nº 295/2021, de 25 de novembro de 2021, passando para:

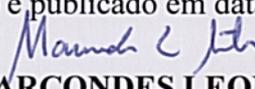
SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
DIVA PRIOR	01/01/2019 A 31/12/2019	03/01/2022 A 15/01/2022	13 dias
DIVA PRIOR	01/01/2020 A 31/12/2020	16/01/2022 A 01/02/2022	17 dias
MARLUCIA DA SILVA VICARI	01/01/2020 A 31/12/2020	03/01/2022 A 01/02/2022	30 dias
LUCIANO DOS SANTOS	01/01/2021 A 31/12/2021	13/12/2021 A 27/12/2021	15 dias

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de dezembro de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 302/2021</u>
DATA: <u>07/12/2021</u>
EDIÇÃO Nº: <u>3702</u>
<u>Maíla</u> Assinatura

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de dezembro de 2021

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 302/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3453154

DECRETO Nº 302/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, constantes no Decreto nº 295/2021, de 25 de novembro de 2021, passando para:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
DIVA PRIOR	01/01/2019 A 31/12/2019	03/01/2022 A 15/01/2022	13 dias
DIVA PRIOR	01/01/2020 A 31/12/2020	16/01/2022 A 01/02/2022	17 dias
MARLUCIA DA SILVA VICARI	01/01/2020 A 31/12/2020	03/01/2022 A 01/02/2022	30 dias
LUCIANO DOS SANTOS	01/01/2021 A 31/12/2021	13/12/2021 A 27/12/2021	15 dias

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de dezembro de 2021.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2021

Publicação Nº 3453133

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2021

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina Sr. RAFAEL MARIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2021,

DETERMINA

I – CONVOCAR o candidato a seguir relacionado aprovado no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer a partir do dia 06 de dezembro de 2021, em horário comercial na Prefeitura Municipal de Serra Alta, situada na Avenida Dom Pedro II, 830, para preenchimento da vaga.

MOTORISTA  
1-ENO JOSE SGARBI

II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha,(ex: Identidade frente e verso em uma folha, título de eleitor em outra folha).